

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 169/67

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 1 dias do mês de agosto do ano
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
TANAC, S/A. - INDÚSTRIA DE TANINO - Requerente
contra
ORLANDO PINHEIROS DE VARGAS - Requerido

Chefe da Secretaria
DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

Ref. 108
Dia 18/8/67
Hora 14:10
* Audiência * Homologação

ZB/-

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 109/67

Em 1º de 8 167.

14/6/10.

pl 2/1

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.-

RECEBIDO

TANAC S/A.-Indústria de Tanino, estabelecida nesta cidade à rua T. Weibull S/Nº, desejando romper o contrato de trabalho que mantém com o Sr. ORLANDO PINHEIROS DE VARGAS desde 19 de junho de 1.964, vem pelo presente, solicitar a V. Excia. que se digne homologar a rescisão pretendida, para o que junta a importância de NCr\$ 435,14 (quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros novos e quatorze centavos) conforme discriminação abaixo:

Indenização P/tempo de serviço	NCr\$	288,00
Aviso Prévio	NCr\$	88,32
Salários vencidos até esta data	NCr\$	47,43
13º Salário	NCr\$	11,39
		<hr/>
	NCr\$	435,14

Armazém empregados	NCr\$	39,52
Fiabreria e Restaurante	NCr\$	26,53
Seguro Minas-Brasil	NCr\$	0,39
		<hr/>
	NCr\$	66,44

Líquido a pagar

	NCr\$	368,70
--	-------	--------

=====

N/Têrmos

P/Deferimento

Montenegro, 31 de julho de 1.967

TANAC S/A. INDUSTRIA DE TANINO

Reunions

Fotocópia
1977

Estado de São Paulo, Município de São Paulo, 31 de Janeiro de 1977.
de 1977.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 12/02/77 às 10h horas. Dou fé.


DR. ODY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....

.....
.....

.....
.....

..... 31 de Janeiro de 1977

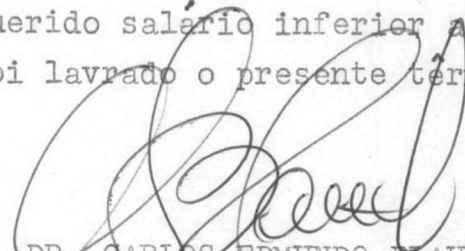
TAMARCA



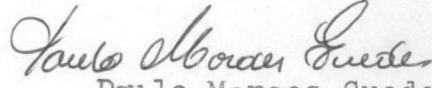
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

fls 3
yH

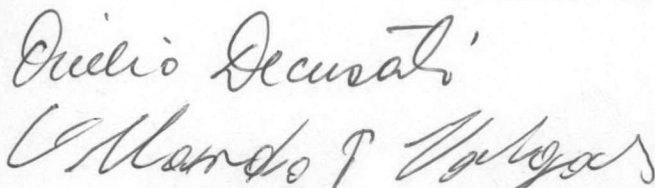
ATA DE AUDIÊNCIA NO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 169/67-J.C.J.
Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 14,10 horas (quatorze e dez horas), estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - Rio Grande do Sul, na presença do Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH, e dos Srs. - Vogais, Rudá Hauschild Fonseca e Paulo Moraes Guedes, respectivamente vogais dos empregadores e empregados, foram por ordem do sr. Juiz do Trabalho, Presidente desta Junta, apregoadas as partes: TANAC, S/A. * INDÚSTRIA DE TANINO, Requerente, e ORLANDO PINHEIROS DE VARGAS, requerido, para apreciação da homologação de demissão, de acordo com a lei nº 4.066. Presentes as partes. A requerente por seu representante legal, e o requerido pessoalmente. Ouvido o requerido disse que confirmava o pedido de homologação de rescisão de contrato de trabalho, recebendo a importância de 435,14, sendo R\$ 288,00 de indenização p/tempo de serviço, R\$ 88,32, referente a Aviso Prévio, R\$ 47,43, referente à salários vencidos, e R\$ 11,39, correspondente ao 13º salário. Ouvido o requerido/ o mesmo respondeu que concordava com a importância que lhe / era paga. A seguir, a JUNTA, por unanimidade, homologou o pedido de demissão na base supra, homologação esta extensiva / ao Recibo de Plena, geral e irrevogável quitação, dando-se / por rescindido o contrato mantido pelas partes. Isento de custas, por receber o requerido salário inferior ao mínimo / legal. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho, Presidente


Ruda Hauschild Fonseca
Vogal dos Empregadores


Paulo Moraes Guedes
Vogal dos Empregados


DR. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria


Orlando Pinheiros de Vargas



pls. J
JB

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 1 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 14,10 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante Requerente - TANAC, S/A. - INDÚSTRIA DE TANINO (Representação quando houver) e o Reclamado Requerido: ORLANDO PINHEIRO DE VARGAS (Representação quando houver)

e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 435,14 (Quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros novos e quatorze centavos.:) relativa a o saldo de seus haveres, na homologação - Lei nº 4.066

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....
Chefe de Secretaria

DR. OZY RODRIGUES

Ozy Rodrigues

.....
Reclamante

p. Requerente

Orlando P. Vargas

.....
Reclamado

Requerido

fls 5
40

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
.....
.....
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**
[Handwritten Signature]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
[Handwritten Signature] *ccc*
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria